



GESTÃO 2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CONTROLADORIA/PMVV Nº013/2015

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. TC 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e no § 1º do art. 10 do Decreto Municipal nº. 297/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria nº 011/2015.

I. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de prorrogação para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 14 de agosto de 2015.

Severino Alves da Silva Filho

Controlador Geral